



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 04/05/89.

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no artigo 29, V, da Constituição Federal, tendo em vista a majoração de vencimentos dos servidores municipais, com base na Lei Municipal nº 592, de 07/03/89 e observado o disposto no artigo 4º da Resolução nº 90, de 21/12/88, desta Edilidade, decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de fevereiro de 1.989, serão:

- I - subsídio NCz\$-787,25 (setecentos e oitenta e sete cruzados novos e vinte e cinco centavos) mensais;
- II - verba de representação NCz\$-787,25 (setecentos e oitenta e sete cruzados novos e vinte e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de fevereiro de 1.989, serão:

- I - subsídio NCz\$-196,81 (cento e noventa e seis cruzados novos e oitenta e um centavos) mensais;
- II - verba de representação NCz\$-68,88 (sessenta e oito cruzados novos e oitenta e oito centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Re



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 94, de 04/05/89

Art. 4º - Os subsídios, assim como as verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, em que se modificar a remuneração dos funcionários públicos municipais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.989.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 04 DE MAIO DE 1.989.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO